

Campeonato Brasileiro de Supermoto 2010

REGULAMENTO – 2010

ART. 01 A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE MOTOCICLISMO é a única entidade habilitada por lei a autorizar, aprovar e supervisionar atividades motociclísticas em território nacional e, em consequência, elabora o presente regulamento.

ART. 02 PRAZO

Este regulamento entrará em vigor a partir do momento de sua publicação e divulgação pela CBM junto aos filiados.

Emendas de aperfeiçoamento a este Regulamento estão previstas se necessárias no decorrer do Campeonato.

ART. 03 ABRANGÊNCIA

O presente regulamento é válido para todo o território nacional durante o ano de 2010.

ART. 04 ORGANIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO

A) O Campeonato Brasileiro de Supermoto será realizado em 6 eventos, nos kartódromos, autódromos ou circuitos aprovados pela CBM.

B) Poderá haver duas baterias por evento valendo, cada uma, como uma etapa.

C) Os pilotos poderão participar de até duas categorias desde que suas motos se adequem ao regulamento.

D) As competições somente poderão ser organizadas e promovidas por entidades ou empresas devidamente credenciadas pela CBM.

E) A CBM se reserva o direito, em comum acordo com os organizadores, de adiar, suspender e alterar horários e circuitos.

F) Os horários e os nomes das autoridades da prova deverão constar no regulamento suplementar de cada etapa.

G) Se, por qualquer motivo de força maior ou de segurança, a corrida não se realizar, os organizadores não serão responsáveis perante os participantes, nem serão obrigados a qualquer tipo de indenização.

H) Ao organizador compete ter nos treinos oficiais, bem como nas provas, uma equipe MÍNIMA de 1(um) médico, equipe de resgates e enfermeiros, que deverão estar munidos de: 1 (uma) UTI móvel e 1(uma) ambulância com reanimação (Tipo B).

ART. 05 AUTORIDADES DA PROVA

A) São: o Júri, o Diretor de Prova e o Comissário Técnico.

B) Seus nomes deverão constar no Regulamento Suplementar de cada Prova.

C) Todas as consultas dos pilotos e equipes às autoridades de prova devem ser feitas por escrito, através da secretaria de prova, e as respostas serão expedidas por

escrito, e assinadas pelo diretor de prova. Cópias dos documentos ficarão arquivadas.

D) Questionamentos verbais às autoridades de prova, com respostas verbais, não podem ser utilizados para autorizar, desautorizar, justificar, protestar, etc...

ART. 06 INSCRIÇÕES

A) Todos os pilotos deverão ser titulares de uma licença nacional, expedida pela CBM, para o ano de 2010.

B) As inscrições feitas antecipadamente através do site www.cbm.esp.br até a quarta-feira que antecede a prova terão um desconto. Qualquer inscrição realizada após este prazo perderá o desconto. O prazo final de inscrição é o sábado anterior à etapa, na secretaria de prova, no local do evento em horário a ser determinado por regulamentação suplementar. As inscrições feitas antecipadamente somente terão validade após pagamento do boleto bancário.

C) Os pilotos menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar um Termo de Responsabilidade (conforme modelo da CBM, firmado em conjunto com o seu responsável legal). As assinaturas deverão ser autenticadas em cartório, com firma reconhecida (original).

D) Para cada equipe caberão 8 credenciais, sendo uma de piloto, duas de grid, quatro de Box e uma de credenciamento de estacionamento. Perante a organização, as credenciais serão de responsabilidade do piloto.

E) A participação de pilotos estrangeiros em equipe está sujeita à apresentação dos documentos abaixo enumerados:

- Visto de trabalho temporário ou permanente, conforme art. 41, item II do decreto 2.574, de 29/04/98.
- Apólice de seguro esportivo, conforme código esportivo da Federação Internacional de Motociclismo (FIM).
- Autorização de desimpedimento da federação de origem, válida para o ano vigente.
- Contrato registrado de trabalho/prestação de serviço e/ou patrocínio, de acordo com o artigo 354 da seção I, do capítulo II, do título III, da CLT. "Decreto Lei 5452 de 01/05/43"
- Contrato de trabalho/prestação de serviço e/ou patrocínio, de 02 (dois) pilotos brasileiros, nas mesmas condições de proporcionalidade, de acordo com o artigo 354 da seção I, do capítulo II, do título III, da CLT. "Decreto Lei 5452 de 01/05/43".
- Licença de Filiação Nacional válida para o ano.

F) É possível a participação de pilotos convidados em provas do campeonato, desde que sejam portadores de uma licença internacional de sua união continental. Porém, NÃO MARCARÃO PONTOS, nem terão direito à ajuda de custo ou premiação em dinheiro.

G) É obrigatória a apresentação de exame médico de aptidão para prática de esportes na primeira participação no campeonato.

ART. 08 MOTOCICLETAS E CLASSES

A) As motocicletas estão divididas em categorias que devem ser observadas para todos os eventos.

B) É permitido no máximo, 2 (duas) motos para cada piloto. Os pilotos podem trocar de motocicleta durante os treinos e entre as baterias, porém devem efetuar a troca dentro dos Box de modo que nunca tenham 2 (duas) motocicletas dentro do circuito ao mesmo tempo.

C) As classes reconhecidas para o Supermoto são as seguintes:

- SM1 – Aberta a motocicletas Enduro / MotoCross especiais para prática do esporte acima de 125cc 2 t ou 300cc 4 t, e preparação livre e poderão usar pneus slick.
 - SM2 – Aberta a motocicletas especiais Enduro / MotoCross de 125cc 2 t ou ate 300cc 4 t, e preparação livre e poderão usar pneus slick.
 - SM3 – Aberta a motocicletas nacionais Trail 2 t ou 4 t homologadas pela CBM, no caso do uso de aro 17 fica limitado o uso de pneus DOT nas seguintes medidas, Traseiro 130/ -17 / Dianteiro 100/-17.
 - SM3 Incentivo – Aberta a motocicletas nacionais 4 t até 250cc, homologadas pela CBM, no caso do uso de aro 17 fica limitado o uso de pneus DOT nas seguintes medidas, Traseiro 130/ -17 / Dianteiro 100/-17, cilindrada deve ser original do modelo.
 - SM4 Over 35 - Para pilotos acima de 35 anos. Pilotos nascidos até 1975, com motos SM 1, 2 ou 3, e preparação livre e poderão usar pneus slick.
- D) Na classe SM3 a cilindrada poderá ser alterada.
- E) Uma motocicleta poderá ser usada por mais de um piloto em baterias diferentes, para tanto os pilotos deverão estar inscrito na duas categorias, manter o número de cada piloto e informar por escrito a direção de prova.

ART.09 PNEUS

Só será permitido um jogo de pneus por moto que deverá ser utilizado nas duas baterias, se por um acaso a mesma moto participar de mais de uma categoria, poderá lacrar dois jogos de pneus.

ART. 10 MOTOR E POTÊNCIA

- A) A CBM poderá limitar as categorias, durante o campeonato, por potência do motor e alterar os limites de cilindrada cúbica para cada categoria.
- B) A potência medida no dinamômetro oficial da CBM, quando das vistorias após treinos e provas, não poderá exceder o limite homologado para a categoria.
- C) A tolerância para os limites de potência medida na roda, peso e cilindrada especificados para cada categoria é zero.
- D) A CBM disporá de dinamômetro para efetuar medição de potência nas motocicletas vistoriadas visando aferir sua conformidade com o limite de potência da categoria. As únicas medições consideradas para tal aferição são as realizadas em cada vistoria específica, por um preposto da CBM e no dinamômetro oficial da CBM.
- E) Os limites de potência por categoria poderão ser revistos, durante o campeonato, inclusive ser diferenciados para cada modelo de moto, a critério da CBM.
- F) As motocicletas deverão ser capazes de efetuar três passagens no dinamômetro ao entrar na área de box antes da vistoria.
- G) Não é permitido reabastecimento ou alteração de qualquer espécie nas motos antes da vistoria.
- H) Motos que, por qualquer motivo, não concluíam três passagens de medição no dinamômetro oficial do evento, são sujeitas a desclassificação a critério do júri de prova.
- I) Testes adicionais no dinamômetro poderão ser solicitados, mediante pagamento de uma taxa a ser definida no regulamento particular da prova, condicionados à disponibilidade na agenda do operador credenciado. Tais testes destinam-se a dar uma indicação para a equipe da conformidade da motocicleta com o limite de potência da categoria com a regulagem, o grau de amaciamento e as

condições atmosféricas específicas daquele momento, não substituindo, em hipótese alguma, o teste realizado quando da vistoria técnica.

ART. 11 PERCURSO

O percurso deverá ser homologado pela CBM, e poderá ter no Máximo 30% de terra, podendo ser em percursos até 100% no asfalto. A direção de prova pode modificar o percurso por motivos de força maior.

ART. 12 REGULAMENTO SUPLEMENTAR

O Regulamento Suplementar deve estar de acordo com o modelo oficial da Comissão de Supermoto e deverá nomear os responsáveis da prova.

ART. 13 TREINOS E VISTORIA TÉCNICA

A) A VISTORIA TÉCNICA é obrigatória e deverá ser realizada antes dos treinos livres oficiais. Durante a vistoria os pilotos são obrigados a apresentar suas motocicletas e seus equipamentos de segurança: capacete, botas, luvas, joelheiras e cotoveleiras.

B) TREINOS LIVRES; Os organizadores promoverão treinos livres, que devem ser mencionados no regulamento suplementar.

C) TREINO CLASSIFICATÓRIO; Os treinos para composição do grid de largada (cronometrados) deverão ser realizados com duração mínima de 15 minutos e máxima de 30 minutos para cada classe. É obrigatória pelo menos uma volta completa para ser classificado. O júri de prova poderá permitir a largada de um piloto que por algum motivo não tenha completado uma volta completa, levando em consideração, a capacidade técnica do piloto, a segurança, e os motivos pelo qual ele não se classificou.

D) WARM UP; Pode haver um aquecimento de pelo menos 10 minutos para cada classe. A participação dos treinos livres é opcional e reservada para os pilotos qualificados.

E) Os organizadores se reservam o direito de vistoriar as motos a qualquer momento durante as etapas. O piloto que não quiser submeter sua moto a vistoria, será desclassificado da etapa. O limite de ruído máximo permitido é de 107 dB/A. Será considerada uma tolerância de + 3 dB/A ao final da prova.

F) A penalidade por ultrapassar o limite máximo de ruído é de 15 segundos acrescentado ao seu tempo de prova.

ART. 14 PROVAS

A ordem do grid de largada da 2ª Bateria, caso haja, será definida pela classificação da 1ª bateria.

A) A duração de cada bateria será de no máximo de 20 minutos + 2 voltas.

B) Poderão ser realizadas mais de uma bateria por classe em cada evento.

ART. 15 GRID DE LARGADA

A) A formação do Grid será determinada pelo melhor tempo de cada piloto nos treinos cronometrados. O Grid será formado da seguinte forma: 2x2x2... Ou definido

no regulamento suplementar ou ainda pelo diretor de prova na reunião com pilotos.
B) O número de motocicletas por bateria será definido no regulamento suplementar ou durante a reunião com os pilotos.
C) Em qualquer caso, o grid nunca será formado por menos que seis motos. Não haverá largada com menos de seis motos, o Diretor de prova poderá juntar as categorias neste caso.

ART. 16 PROCEDIMENTOS DE LARGADA

- A) As motocicletas devem se apresentar à zona de espera 10 minutos antes da largada.
B) As motocicletas serão encaminhadas para o Grid 5 minutos antes da largada.
C) Será apresentada uma placa 1 minuto antes da largada, momento onde os pilotos devem ligar as suas motos.
D) Será apresentada uma placa de 30 segundos para a largada. O comissário de largada, com bandeira vermelha, se posicionará a frente do Grid. No final do Grid, o comissário com bandeira verde passará para avisar que todos estão prontos. Neste momento, o comissário da bandeira vermelha se deslocará para o lado de fora da pista e será ligada a luz vermelha. Após 2 a 5 segundos, a luz vermelha se apagará, dando a largada.
E) Somente pilotos e motocicletas terão acesso ao Grid de largada.
F) Queima de largada: Queima de largada é definida pela motocicleta se mover para a frente enquanto a luz vermelha estiver acesa. A Direção de Prova decidirá se cabe penalidade (acréscimo de tempo ou *stop and go* de 5").
G) Caso não esteja disponível a luz vermelha, a largada será dada com a bandeira quadriculada.

ART. 17 TROCA DE MOTOCICLETAS

A troca de motocicletas está PROIBIDA durante a bateria.

ART. 18 PONTUAÇÃO

- A) Para obter classificação o piloto deverá:
- Completar o mínimo de 75% de voltas realizadas pelo vencedor. (Caso o número não seja inteiro, arredondar para o número imediatamente superior). Caso a comissão de Motovelocidade e Supermoto encontre algum resultado que não tenha observado os 75%, deverá corrigir o mesmo e repontuar os pilotos na etapa.
 - Receber a bandeira de chegada até 5 min depois da chegada do vencedor, segundo a cronometragem oficial.

Pontuação a ser atribuída aos pilotos:

1º - 25 pontos	09º - 12 pontos	17º - 04 pontos
2º - 22 pontos	10º - 11 pontos	18º - 03 pontos
3º - 20 pontos	11º - 10 pontos	19º - 02 pontos
4º - 18 pontos	12º - 09 pontos	20º - 01 pontos
5º - 16 pontos	13º - 08 pontos	
6º - 15 pontos	14º - 07 pontos	
7º - 14 pontos	15º - 06 pontos	
8º - 13 pontos	16º - 05 pontos	

ART. 19 BANDEIRAS

VERDE

Pista livre

Deve ser mostrada parada em todos os postos na primeira volta dos treinos, *warm ups* e volta de apresentação.

Deve ser apresentada parada no posto imediatamente após o acidente ou incidente que necessite o uso de bandeiras amarelas.

Deve ser usada agitada na abertura do *pit lane*.

Deve ser usada na largada da volta de *warm up*

AMARELA

Deve ser mostrada agitada indicando perigo à frente. Os pilotos devem reduzir a velocidade. Ultrapassagens são proibidas até o ponto onde a bandeira verde é mostrada. Infração a esta regra nos treinos incidirá em perda do tempo na volta da infração, infração durante as corridas incidirá em *stop and go* ou penalidade de tempo.

Em ambas as situações, caso o piloto devolva a posição imediatamente após perceber a infração, levantando o braço para indicar tal procedimento, as penalidades não serão aplicadas, a critério da direção de prova.

Deve ser mostrada parada no posto anterior a bandeira agitada.

Deve ser mostrada parada fixa no local exato dos postos de sinalização durante a inspeção do circuito.

Deve ser mostrada agitada em todas as filas no caso de largada adiada.

Deve ser mostrada parada no *pit lane* indicando moto trafegando no *pit*.

AMARELA COM LISTRAS VERMELHAS

Deve ser mostrada parada indicando naquele setor falta de aderência por outra razão sem ser chuva.

BANDEIRA BRANCA COM DIAGONAIS VERMELHAS

Deve ser mostrada parada indicando início de chuva fraca.

BANDEIRA BRANCA COM DIAGONAIS VERMELHAS + AMARELA COM LISTRAS VERMELHAS

Chuva nesta seção. Estas bandeiras devem ser mostradas juntas e paradas.

BANDEIRA AZUL

Deve ser mostrada agitada indicando ao retardatário que os líderes irão ultrapassá-lo.

BANDEIRA BRANCA

Veículo médico na pista (ambulância e/ou medical car). Reduza velocidade e ultrapassagem proibida. Mesmo critério da bandeira amarela.

Deve ser mostrada agitada no posto onde a ambulância se encontra e parada no posto anterior.

Ultrapassagens permitidas somente após a ambulância.

BANDEIRA QUADRICULADA BRANCA E PRETA

Deve ser mostrada agitada, ao nível da pista, indicando fim de treino ou prova.

BANDEIRA QUADRICULADA BRANCA E PRETA + AZUL

Deve ser mostrada a quadriculada agitada e a azul parada indicando ao piloto que antecede ao líder da prova na volta final que este deve dar mais uma volta.

BANDEIRA VERMELHA

Deve ser mostrada agitada em todos os postos indicando interrupção de treino ou prova. Pilotos devem voltar lentamente para os boxes.

Deve ser mostrada parada no final do *pit lane* indicando box fechado.

Deve ser mostrada parada em frente ao grid indicando fim da volta de *warm up*.

Deve ser usada no carro de direção de prova fechando a pista.

BANDEIRA PRETA

Deve ser mostrada em todos os postos parada com o número da moto indicando desclassificação.

BANDEIRA PRETA COM BOLA LARANJA

Deve ser mostrada parada juntamente com o número do piloto indicando problemas mecânicos na moto determinando parada imediata nos boxes. Infração a esta regra acarretará a desclassificação.

ART. 20 CLASSIFICAÇÃO FINAL

A) Todos os resultados das baterias(etapas) organizadas serão levados em consideração para o estabelecimento da classificação final de pilotos. Caso Haja oito ou mais etapas haverá descarte obrigatório de uma etapa (N – 1), isto é, descartar-se-á o pior resultado das etapas, participadas ou não. Em caso de empate, no final do campeonato, o desempate será como segue por ordem de prioridade:

- Número de melhores resultados nas etapas, maior nº de primeiros lugares, maior nº de segundos lugares e assim por diante.
- Melhor posição na última etapa ou bateria do campeonato em que os pilotos participaram juntos ou não.

B) O ranking 2010 será baseado na pontuação do campeonato em cada uma das categorias.

ART. 21 DISCIPLINAR

A) A organização do evento determinará o local onde serão cumpridas as penalidades de *stop and go*.

B) Conforme código disciplinar da FIM, o Júri poderá tomar decisões sobre as infrações e punir imediatamente o Piloto durante a prova.

As punições possíveis são:

- Advertência.
- Multa de até R\$ 1.500,00.
- Penalidades de tempo ou pontos.
- Exclusão da etapa.
- Suspensão nacional não superior a 30 dias.
- Encaminhar solicitação de punição maior à Comissão Disciplinar.

Abaixo, exemplos de punições:

- Em caso de ultrapassagem em pista sob bandeira amarela, o piloto terá que cumprir uma penalidade de *stop and go* de 5 segundos. *Será mostrada uma placa com o número do piloto e a palavra "STOP", por um máximo de três voltas. Se o piloto não cumprir a penalidade, será desclassificado da etapa.*
- Não atender a pedido de comissário ou autoridade; - 1º Advertência.
- Queimar largada: *Stop and go* (entrar, parar 5 segundos e sair). Após 3 passagens sem efetuar o *Stop and go* será mostrada a Bandeira Preta.
- Não respeitar regulamentos do Campeonato: Exclusão da Etapa.
- Agressão física ou moral às autoridades da Prova: Exclusão da Etapa e pedido de punição a Comissão Disciplinar da CBM. (Desclassificação do Campeonato, suspensão e/ou cassação de licença).

ART. 22 PROTESTO, RECLAMAÇÕES E RECURSOS.

- A) Os protestos contra pilotos, motocicletas e atitude antidesportiva deverão ser feitos por escrito pelo piloto ou chefe de equipe e entregue ao Diretor de Prova, até 30 min. após a chegada do primeiro.
- B) Protestos contra resultados deverão ser feitos por escrito pelo piloto e entregues ao Diretor da Prova até 30 minutos após a divulgação do resultado final.
- C) Todos os protestos devem ser ESPECÍFICOS POR ITEM e acompanhados de uma taxa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- D) Os protestos serão avaliados pelo Júri da Prova. No caso de procedência, o valor será devolvido ao reclamante, caso contrário, reverterá a favor da CBM. No caso de reclamação técnica, 50% irá para a equipe da moto reclamada.
- E) Não cabem protestos contra decisões das autoridades da prova.
- F) Conforme estatutos do Código disciplinar da FIM, para recurso da decisão do Júri da Prova o reclamante deverá encaminhar seu recurso a Comissão Disciplinar no prazo de 5 dias e acompanhado do valor de 10(dez) salários mínimos.
- G) No caso de recurso contra decisão da Comissão Disciplinar o recurso deverá ser encaminhado até 10(dez) dias após sua divulgação ao Superior Tribunal Esportivo e acompanhado do valor de 20(vinte) salários mínimos.
- H) Os casos omissos a este regulamento serão julgados de acordo com os regulamentos da Fim.

Comissão de Motovelocidade e Supermoto